



INDICAÇÃO Nº 002277/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, ao Ilmo. Senhor Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Ilmo. Senhor Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) no sentido de que o Estado de Pernambuco, com auxílio do IPA, possa viabilizar que as comunidades quilombolas sejam priorizadas no tocante à inscrição no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), a fim de fomentar a inclusão da população quilombola nas diversas políticas públicas de desenvolvimento, já que possuir o CAF é um pré-requisito essencial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora; Aloisio Ferraz, Secretário de Estado; Joaquim Neto de Andrade Silva, Secretário de Estado.

Justificativa

Um estudo realizado pela Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os Indígenas e Quilombolas do IBGE estima que em 2019 existiam 5.972 localidades quilombolas no Brasil. A pesquisa foi feita a partir da base territorial do próximo Censo e do Censo 2010. O Nordeste é a região do Brasil que concentra o maior número de localidades quilombolas, e também é o local onde está localizado o maior número de territórios quilombolas oficialmente reconhecidos (176).

No que diz respeito ao Estado de Pernambuco, de maneira mais específica, vale ressaltar que existem 196 territórios quilombolas, somando mais de 500 comunidades, onde há uma população aproximada de 250 mil quilombolas, que vivem, em sua maioria, da agricultura familiar, mas que também, muitas vezes, são impedidos de produzir por não terem seus territórios regularizados. Outrossim, importante salientar que essa população, historicamente, sempre foi negligenciada no tocante às políticas sociais, seja em políticas de infraestrutura hídrica seja em políticas de escolarização, entre outras, cabendo ao Estado promover uma efetiva reparação através da inserção dessas comunidades nas políticas públicas, a fim de que convivem adequadamente com o semiárido.

Diante disso, solicita que o Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), através do seu importante apoio, viabilize que haja a priorização das comunidades quilombolas no tocante à inscrição no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), que veio, desde o ano passado, em substituição à Declaração de Aptidão ao Programa de Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). Portanto, não restam dúvidas da importância que se atenda essa necessidade, a fim de fomentar a inclusão da população quilombola.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2023.

DORIEL BARROS
Deputado